



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 01/2019

O Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”, através da Comissão Especial de Seleção, designada pela Portaria nº 248/2019 – GAB, para seleção de profissionais **Motoristas, Auxiliar Operacional, Auxiliar Operacional – Remoção, Auxiliar Técnico de Perícias – Técnico de Enfermagem, Perito Médico Legista e Perito Médico Legista Psiquiatra**, para fins de contratação sob o regime temporário, conforme especificações estabelecidas no Edital do PSS 002/2019.

Convoca o candidato abaixo nos termos do item 9.2 do Edital, para comparecimento neste Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final:

Maria Gecy Pantoja da Silva, Auxiliar Operacional (Castanhal), 1º Colocado;
Josias Matias Muniz, Auxiliar Operacional – Remoção (Itaituba), 1º Colocado;
Monica Fernanda da Silva Araújo, Perito Médico Legista (Bragança), 1º Colocado;
Leandro Geraldo de Oliveira, Perito Médico Legista (Breves), 1º Colocado;
Ilmara Souza Mamede, Perito Médico Legista (Santarém), 1º Colocado;
Marden Cravo de Oliveira, Perito Médico Legista (Abaetetuba), 1º Colocado;
Hamilton Luis Lopes de Sena, Auxiliar Técnico de Perícias (Belém), 1º Colocado;
Alexandro Holanda Cardoso, Auxiliar Técnico de Perícias (Belém) 2º Colocado;
Kid Carlos Gomes Silva, Auxiliar Técnico de Perícias (Belém) 3º Colocado;
Milene Rocha Miranda Auxiliar Técnico de Perícias (Belém) 4º Colocado;
Teobaldo da Costa Gonçalves Auxiliar Técnico de Perícias (Belém) 5º Colocado;
Lenay Vieira da Costa, Auxiliar Operacional (Abaetetuba), 1º Colocado;
Aline Vitoria Nantes de Abreu, Perito Médico Legista-Psiquiatra (Belém), 1º Colocado;

Fica estabelecido a contar da data de publicação o prazo de 10 (dez) dias para o comparecimento do candidato.

O regime jurídico de trabalho é o previsto na Lei Complementar Estadual nº 07/1991, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 077/2011, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 – Regime Jurídico Único – RJU e Leis Estaduais nº 6.829/2006 e nº 6.282/2000.

Belém, 02 de setembro de 2019.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor-Geral